

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CA.****Secretaria****ATA Nº 7/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto (suplente), Carlos Willians Jaques Morais, Édina Schimanski, Emerson Martins Hilgemberg, Eunice Silva de Novais, Everaldo da Silva (suplente), Fabiana Postiglione Mansani, Gilmar Batista Mazurek, Ivo Mottin Demiate, Jesiane Stefania da Silva Batista (suplente), Jozia Ribeiro do Nascimento, Júlio César Miné (suplente), Karina Janz Woitowicz, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Matheus Santana Carrer (suplente), Paulo Vitor Farago (suplente), Robson Laverdi, Silvana Oliveira, Telma Passos e Vanderlei Schneider de Lima; contando ainda com a presença dos servidores Eduardo Pereira, Guilherme Amaral Alves, Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata número 6/2022 referente à reunião realizada no dia 06.06.2022 que poderá ser assinada oportunamente na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores; **2** - Processo nº **22.000041561-5**. Interessado: Wilton Correia Paz. Assunto: Interpõe recurso para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. 2022.216, seja constituída por agentes universitários não investidos em cargo em comissão ou função acadêmica. Relator: Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento; **3** - Processo nº **22.000040225-4**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 051/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta

26 Grossa, visando a execução do projeto "Paraná Empreende Mais: Capacitação gerencial
27 à Micros, Pequenos, Médios Empresários e aos Micro Empreendedores Individuais, para
28 incentivo ao desenvolvimento socioeconômico e promoção do fortalecimento da
29 produção científica, tecnológica e de inovação"; sob coordenação do professor Carlos
30 Ubiratan da Costa Schier. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **4** - Processo
31 nº **22.000040397-8**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD.
32 Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 094/2022 celebrado entre a
33 Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do
34 projeto "Os efeitos das políticas públicas na dinâmica econômica dos municípios
35 paranaenses durante a pandemia do COVID-19"; sob coordenação do professor Alex
36 Sander Souza do Carmo. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **5** - Processo
37 nº **22.000040416-8**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD.
38 Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 100/2022 celebrado entre a
39 Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do
40 projeto "Estudo das Doenças Crônicas: Proposta interdisciplinar de pesquisa básica e
41 aplicada"; sob coordenação da professora Priscileila Colerato Ferrari. Relatora:
42 Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **6** - Processo nº **22.000040221-1**. Interessada:
43 Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da
44 assinatura do Convênio PD&I 017/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e
45 Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Organização do
46 II Simpósio Regional Sul de Farmacognosia e participação em eventos técnico-científicos
47 por docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa"; sob coordenação do professor
48 Paulo Vitor Farago. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **7** - Processo nº
49 **22.000040426-5**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD.
50 Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 210/2022 celebrado entre a

51 Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do
52 projeto "Potencial de primers contendo diferentes concentrações do extrato de Terminalia
53 Catappa Linn nas propriedades microbiológicas, mecânicas e adesivas à dentina
54 modificada"; sob coordenação do professor Alessandro Dourado Loguercio. Relatora:
55 Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **8** - Processo nº **22.000040236-0**. Interessada:
56 Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da
57 assinatura do Convênio PD&I 045/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e
58 Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Consolidação da
59 Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG"; sob coordenação do professor
60 Miguel Archanjo de Freitas Junior. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **9** -
61 Processo nº **22.000040280-7**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios -
62 DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 057/2022
63 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando
64 a execução do projeto "Química analítica em whisky e/ou ciência da Cannabis"; sob
65 coordenação do professor Flávio Luís Beltrame. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione
66 Mansani; **10** - Processo nº **22.000025495-6**. Interessada: Bianca Leticia Barbosa.
67 Assunto: Homologação da Portaria R. 2022.229 que cancelou *ad referendum* a licença
68 sem vencimentos concedida pela Resolução CA 2020.115. Relator: Conselheiro Gilmar
69 Batista Mazurek; **11** - Processo nº **22.000040419-2**. Interessada: Diretoria de Projetos e
70 Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I
71 101/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta
72 Grossa, visando a execução do projeto "Formação e Competências Docentes para
73 Educação de Qualidade e Equidade nas Ciências e na Matemática"; sob coordenação da
74 professora Leila Inês Follmann Freire. Relator: Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves
75 Cunha; **12** - Processo nº **22.000040421-4**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios

76 - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 102/2022
77 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando
78 a execução do projeto "Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação Ciências-Física";
79 sob coordenação do professor Antonio Marcos Batista. Relator: Conselheiro Luiz Alexandre
80 Gonçalves Cunha; **13** - Processo nº **22.000040258-0**. Interessada: Diretoria de Projetos
81 e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I
82 056/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta
83 Grossa, visando a execução do projeto "Avaliação de sistemas de consórcio de Vicia faba";
84 sob coordenação do professor Luiz Cláudio Garcia. Relatora: Conselheira Maria Salete
85 Marcon Gomes Vaz; **14** - Processo nº **22.000040407-9**. Interessada: Diretoria de
86 Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do
87 Convênio PD&I 095/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual
88 de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Suplementação com fonte lipídica na
89 dieta de vacas leiteiras: produção de leite, parâmetros metabólicos e expressão gênica";
90 sob coordenação da professora Adriana de Souza Martins. Relatora: Conselheira Maria
91 Salete Marcon Gomes Vaz; **15** - Processo nº **22.000040413-3**. Interessada: Diretoria de
92 Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do
93 Convênio PD&I 097/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual
94 de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Computação de alto desempenho e
95 aprendizagem de máquina aplicadas ao processamento de dados agrícolas"; sob
96 coordenação do professor José Carlos Ferreira da Rocha. Relatora: Conselheira Maria
97 Salete Marcon Gomes Vaz; **16** - Processo nº **22.000040414-1**. Interessada: Diretoria de
98 Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do
99 Convênio PD&I 098/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual
100 de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Desenvolvimento de método rápido por

101 espectroscopia de infravermelho como indicador do tratamento térmico do leite e do
102 índice de maturação em queijos semiduros artesanais”; sob coordenação da professora
103 Aline Alberti. Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **17** - Processo nº
104 **22.0000040415-0**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD.
105 Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 099/2022 celebrado entre a
106 Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do
107 projeto "Desenvolvimento e Caracterização de Filamentos para Impressão 3D Modificados
108 com Nanopartículas”; sob coordenação da professora Adriana Scoton Antonio Chinelatto.
109 Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **18** - Processo nº **22.0000040422-**
110 **2**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto:
111 Homologação da assinatura do Convênio PD&I 103/2022 celebrado entre a Fundação
112 Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto
113 "Hidrossedimentologia e microbiologia em Latossolo sob plantio direto terraceado nos
114 Campos Gerais do Paraná”; sob coordenação do professor Eduardo Augusto Agnellos
115 Barbosa. Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **19** - Processo nº
116 **22.0000040424-9**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD.
117 Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 188/2022 celebrado entre a
118 Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do
119 projeto "Avaliação de reatores de leito fixo com aeração intermitente para remoção de
120 DQO, nitrogênio total e redução de ecotoxicidade de esgoto sanitário”; sob coordenação
121 da professora Ana Cláudia Barana. Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes
122 Vaz; **20** - Processo nº **22.0000040425-7**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios
123 - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 192/2022
124 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando
125 a execução do projeto "Economia Circular em Estações de Tratamento de Água visando

126 a Recuperação de Coagulante e Destinação Adequada de Lodo”; sob coordenação do
127 professor Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger. Relatora: Conselheira Maria Salete
128 Marcon Gomes Vaz; **21** - Processo nº **22.000040427-3**. Interessada: Diretoria de
129 Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do
130 Convênio PD&I 211/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual
131 de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Caracterização socioambiental da
132 Represa de Alagados, Campos Gerais (PR): sustentabilidade e proteção do patrimônio
133 natural”; sob coordenação da professora Giovana Kátie Wiecheteck. Relatora: Conselheira
134 Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **22** - Processo nº **22.000040291-2**. Interessada:
135 Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da
136 assinatura do Convênio PD&I 093/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e
137 Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Presença da Lei
138 11.645/08 nos cursos de Letras do estado do Paraná: a literatura indígena em foco”; sob
139 coordenação da professora Leticia Fraga. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **23** -
140 Processo nº **22.000040410-9**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios -
141 DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 096/2022
142 celebrado entre a Fundação Araucária e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando
143 a execução do projeto "Alteridade e Identidade nos Livros Didáticos Regionais:
144 levantamento, catalogação, digitalização e análise historiográfica”; sob coordenação do
145 professor Paulo Eduardo Dias de Mello. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **24** -
146 Processo nº **22.000022145-4**. Interessada: Coordenadoria de Processos de Seleção -
147 CPS. Assunto: Proposta de atualização dos valores das taxas de inscrição do Vestibular e
148 do Processo Seletivo Seriado, para o ano de 2022. Relatora: Conselheira Andrea Tedesco;
149 **25** - Processo nº **22.000019375-2**. Interessado: Gabinete da Reitoria. Assunto:
150 Aprovação quanto ao mérito de alterações em dispositivos do Regimento Geral e dos

151 Regimentos dos Conselhos Superiores, pertinente a realização das reuniões. Relator:
152 Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **26** - Processo nº **21.0000066856-7**.
153 Interessado: Gilson Cesar Nobre Franco. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de
154 Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação
155 de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da UEPG, visando o
156 desenvolvimento do Centro de Diagnóstico por Imagem, do Departamento de
157 Odontologia; sob Coordenação do professor Gilson Cesar Nobre Franco, Gestão da
158 professora Marcela Claudino da Silva Nardino e Fiscalização do professor Eduardo Bauml
159 Campagnoli. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **27** - Processo nº
160 **22.0000039752-8**. Interessado: Escritório de Relações Internacionais - ERI. Assunto:
161 Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação Interinstitucional a ser celebrado
162 entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Escola Superior de Cultura Física
163 “Professor Román Pozo Méndez” - México, visando o desenvolvimento conjunto de
164 projetos, programas, acordos de interesse em atividades acadêmicas, desportivas e
165 culturais; sob coordenação da professora Danilla Icassatti Corazza. Relatora: Conselheira
166 Fabiana Postiglione Mansani; **28** - Processo nº **22.0000022836-0**. Interessada:
167 Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto: Proposta de atualização dos
168 valores para o pagamento do pessoal que atua no Vestibular da UEPG. Relator:
169 Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **29** - Processo nº **22.0000022840-8**. Interessada:
170 Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto: Proposta de atualização dos
171 valores para o pagamento do pessoal que atua no Processo Seletivo Seriado da UEPG.
172 Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **30** - Processo nº **22.0000022842-4**. Interessada:
173 Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto: Proposta de atualização dos
174 valores para o pagamento do pessoal que atua em Concursos e Processos Seletivos
175 externos, realizados pela UEPG. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **31** - Processo nº

176 **22.0000022843-2**. Interessada: Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto:
177 Proposta de atualização dos valores para o pagamento do pessoal que atua no Teste de
178 Habilidade Específica do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado da UEPG. Relator:
179 Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **32** - Processo nº **22.0000037933-3**. Interessada:
180 Coordenadoria de Desportos e Recreação - CDR. Assunto: Aprovação da assinatura do
181 Acordo de Cooperação 02/2022 a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta
182 Grossa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico
183 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando ao desenvolvimento de Apoio nas
184 atividades do Plano Integrado de Atendimento a Comunidade Universitária e
185 Comunidade em Geral, vinculadas à aplicação do conhecimento pertinente ao projeto de
186 extensão "UEPG + Ativa"; sob Gestão do professor Leandro Martinez Vargas e Fiscalização
187 do professor Nilo Massaru Okuno. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **33** - Processo
188 nº **22.0000038574-0**. Interessada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional,
189 Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG. Assunto:
190 Prestação de Contas dos Convênios celebrados entre a Universidade Estadual de Ponta
191 Grossa e a Fundação de Apoio, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de
192 2022. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **34** - Processo nº **21.0000071040-7**.
193 Interessada: Mariza Boscacci Marques. Assunto: Aprovação do Relatório Final das
194 Atividades desenvolvidas durante Estágio de Pós-Doutorado, no período de 11 de março
195 de 2019 a 10 de março de 2020. Relator: Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha; **35**
196 - Processo nº **22.0000042202-6**. Interessado: Escritório de Relações Internacionais - ERI.
197 Assunto: Aprovação da assinatura do Convênio de Intercâmbio Acadêmico a ser
198 celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidade Nacional de
199 Três de Fevereiro – Argentina, visando estabelecer programas de cooperação técnico-
200 científica e acadêmica e de extensão, bem como intercâmbio de pessoal; sob coordenação

201 do professor Luis Fernando Cerri. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **36** - Processo nº
202 **22.0000035124-2**. Interessado: Victor Breno Pedrosa. Assunto: Prorrogação do
203 afastamento integral das respectivas atividades para concluir Estágio de Pós-Doutorado
204 na Universidade de Purdue - Estados Unidos, no período de 1º de julho a 31 de dezembro
205 de 2022. Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **37** - Processo nº
206 **21.0000066645-9**. Interessado: Irio Jose Tabela Krunn. Assunto: Afastamento parcial das
207 respectivas atividades para cursar Mestrado em Direito, nesta Universidade, no período
208 de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023. Relator: Conselheiro Vanderlei Schneider
209 de Lima; **38** - Processo nº **22.0000040769-8**. Interessado: Fabio Anibal Jara Goiris.
210 Assunto: Inclusão no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por
211 desenvolvimento de projeto de extensão. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione
212 Mansani. Constatada a existência de quórum regimental, a Presidência da mesa
213 cumprimentando a todos os presentes deu início a reunião, colocando em aprovação a
214 Ata sob número 6/2022 referente à reunião realizada no dia seis de junho de dois mil e
215 vinte e dois, que não havendo óbice, foi aprovada por unanimidade; passou a pauta de
216 recurso do PROCESSO Nº 22.000041561-5, onde o servidor Wilton Correia Paz interpõe
217 recurso para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria
218 R. nº 2022.216, seja constituída por agentes universitários não investidos em cargo em
219 comissão ou função acadêmica. Passou a palavra ao Conselheiro relator Jozia Ribeiro do
220 Nascimento que procedeu a leitura de seu parecer que se encontra anexado ao referido
221 processo, expressando o voto que segue transcrito: “Considerando que o servidor cita em
222 seu despacho a existência de “animosidade” e se declara “desafeto” em relação à
223 nomeada Presidente da Comissão; Considerando ainda que todos os citados no PAD são
224 Agentes Universitários e portanto integrantes da Carreira Técnico-Administrativa;
225 Considerando a diretriz da Controladoria Geral do Estado do Paraná em que recomenda

226 que a Comissão seja constituída por pares dos indiciados ou noticiados em Processo
227 Administrativo ou Sindicância; Considerando ainda que tais substituições não acarretam
228 prejuízos em relação ao objeto da denúncia, e sim fortalecem ainda mais a
229 imparcialidade da decisão a ser tomada e própria preservação da regularidade do
230 Processo; O PARECER É FAVORÁVEL a substituição conforme requerido; rogando o
231 mesmo aos demais Conselheiros deste egrégio Conselho de Administração. É o Voto”. Na
232 sequência o Senhor Presidente abriu a palavra para manifestações, quando se
233 pronunciou o Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, advogado Guilherme Amaral
234 Alves solicitando esclarecer alguns pontos referentes ao parecer e voto do relator;
235 inicialmente lembrou que a primeira decisão teria sido da própria Comissão Processante,
236 diferentemente do que afirma o relator em seu parecer, quando alega parecer
237 desfavorável da PROJUR, citando inclusive seu nome, esclarecendo que a PROJUR
238 simplesmente emitiu um parecer técnico fundamentado; com relação ao citado no
239 relatório do Conselheiro, quando esse destaca que o membro da Comissão não pode ser
240 cargo comissionado ou em estágio probatório, explicou que a referência se faz ao servidor
241 comissionado externo ao quadro de servidores, destacando que na Comissão constituída
242 pela Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo - COSINPRO, todos são
243 servidores efetivos e estáveis; esclareceu quanto à questão da suspeição e impedimento,
244 citando o Art. 109 da Lei Estadual nº 20.656/2021 que indicaria de forma clara as situações
245 para essa circunstância, elencados a seguir: “É impedido de atuar em Sindicância ou
246 Processo Administrativo Disciplinar o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto
247 ou indireto na matéria, ou na solução do processo; II - tenha, de algum modo, participado
248 na relação ou no fato que deu causa à instauração da Sindicância ou do Processo
249 Administrativo Disciplinar; III - tenha participado ou venha a participar da Sindicância ou
250 do Processo Administrativo Disciplinar como perito, testemunha ou representante; IV -
251 esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge

252 ou companheiro; V - seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de
253 qualquer dos interessados; VI - encontrar-se envolvido em Sindicância ou Processo
254 Administrativo Disciplinar; VII - ter sofrido punição disciplinar e encontrar-se em período
255 de reabilitação; VIII - estar respondendo a processo criminal; IX - ter sido condenado em
256 processo penal”; ressaltou quanto a alegação do requerente, de que o membro da
257 Comissão faria parte da gestão e a existência de animosidade citada no processo, não
258 seriam fundamentos apropriados para retirar algum membro da Comissão; finalizando
259 indicou como opção para votação a manutenção da decisão da COSINPRO ou o voto do
260 relator. A Conselheira Karina Janz Voitowicz fazendo uso da palavra destacou a
261 importância de alguns pontos levantados pelo relator e chamou a atenção para a
262 responsabilidade do Conselho, inclusive com relação a questionamentos futuros que
263 possam surgir em decorrência de um processo de Sindicância; ressaltou que o servidor
264 afirma haver uma animosidade entre esse e a pessoa responsável pela Comissão e que
265 em seu entendimento uma animosidade equivaleria à uma inimizade. O Chefe da
266 PROJUR, advogado Guilherme Amaral Alves requereu elucidar alguns pontos para a
267 Conselheira Karina Janz Voitowicz, informando que o processo relacionado a solicitação
268 do requerente trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar - PAD e não Sindicância
269 e que o mesmo transcorria de modo sigiloso; que a própria Comissão poderia declarar de
270 ofício a suspeição, porém nenhum dos integrantes relatou ter animosidade ou qualquer
271 outro fato para solicitar tal medida, destacando que o próprio requerente não informou
272 o ocorrido, simplesmente citou a palavra “animosidade”, uma vez que, o fato deveria ser
273 bem descrito, evidenciando o problema; salientou ainda que a Comissão tem consciência
274 que deve agir de forma correta, de acordo com a lei e que no caso de qualquer ato
275 praticado de forma ilegal, poderá responder por esse. O Conselheiro Vanderlei Schneider
276 de Lima apontou primeiramente que no âmbito jurídico, quando há algum indicativo de
277 suspeição, a boa praxe daquele que está sendo indicado, seria acolher,

278 independentemente do debate que possa surgir, resguardando o processo de qualquer
279 tipo de vício que possa compromete-lo no final; lamentou o não acolhimento do pedido
280 pela Comissão, tendo em vista o grande quantitativo de servidores que poderiam compô-
281 la, inclusive respeitando o indicado no voto, de que a Comissão fosse composta
282 prioritariamente por pares mais próximos do indiciado, lembrando que os indiciados no
283 PAD são servidores da carreira técnico administrativa, sendo que o ideal seria que o
284 processo fosse conduzido por pares da mesma carreira. Em seguida o Conselheiro Ivo
285 Mottin Demiate teceu comentário sobre a situação de que não deveria haver distinção
286 dos agentes universitários e professores e que não veria problemas com relação a essa
287 situação na Comissão, uma vez que todos estão na situação de servidores públicos. O
288 Conselheiro relator fazendo uso da palavra observou que em seu entendimento todos
289 seriam servidores, porém, com carreiras distintas, de docentes e técnica administrativa,
290 que em ocasiões que participou de Comissões de Sindicâncias, sempre houve o cuidado
291 na indicação de pessoas para compor a Comissão, indicando sempre os pares para melhor
292 avaliação da situação; mencionou não lembrar de casos anteriores, onde servidores
293 técnicos fossem nomeados para participar de comissões onde um servidor da carreira
294 docente estivesse como indiciado. O Conselheiro Gilmar Batista Mazurek expôs que,
295 observando os relatos e os fatos narrados até o momento, haveria a necessidade de uma
296 complementação por parte do autor do processo, justificando objetivamente sua
297 declaração de animosidade, salientando que não se sentiria seguro para fazer um
298 julgamento do processo sem esse entendimento; argumentou ainda que, em caso de se
299 conceder essa modificação, sem a comprovação, seria uma temeridade para futuros
300 processos, uma vez que poderão surgir alegações para mudar as Comissões pelo simples
301 fato do indiciado não aprovar a Comissão. Em seguida manifestou-se o Conselheiro
302 Emerson Martins Hilgemberg refletindo que a alegação do interessado pela substituição
303 de membro específico da Comissão, estaria de maneira bastante vaga quanto a questão

304 da animosidade, ponderando que, uma vez que os critérios para a suspeição seriam
305 objetivos, deveria haver um fato concreto para apreciação, para que se pudesse julgar a
306 razoabilidade do pedido; ressaltou que não haveria essa prova caracterizando a
307 animosidade, dessa forma, não havendo como estabelecer a troca de membro da
308 Comissão e alegou não sentir-se confortável para desautorizar a Comissão. O Chefe da
309 PROJUR, advogado Guilherme Amaral Alves reforçou que, conforme as falas dos
310 Conselheiros Gilmar Batista Mazurek e Emerson Martins Hilgemberg, não haveria um fato
311 relevante para se alterar a Comissão. Retomando a palavra e não havendo mais
312 manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação, ficando como proposta de
313 número um (1) o acatamento do recurso conforme voto do Conselheiro relator e como
314 proposta de número dois (2) o não acatamento do voto do relator. Após o chamamento
315 nominal a votação ficou com o seguinte resultado: favoráveis ao voto do relator (5) votos,
316 contrários ao voto do relator onze (11) votos e uma (1) abstenção. Votaram favoráveis ao
317 parecer os Conselheiros: Jozia Ribeiro do Nascimento, Karina Janz Woitowicz, Luiz
318 Alexandre Gonçalves Cunha, Telma Passos e Vanderlei Schneider de Lima. Votaram
319 contrários ao parecer os Conselheiros: Carlos Willians Jaques Morais, Emerson Martins
320 Hilgemberg, Eunice Silva de Novais, Fabiana Postiglione Mansani, Gilmar Batista
321 Mazurek, Ivo Mottin Demiate, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Matheus Santana Carrer,
322 Paulo Vitor Farago, Robson Laverdi e Silvana Oliveira. Absteve-se de votar a Conselheira
323 Édina Schimanski. Retomando a pauta, o Presidente procedeu a chamada dos processos
324 inseridos na pauta respectiva para pronunciamentos de destaque, quando houve
325 manifestação dos Conselheiros Silvana Oliveira e Ivo Mottin Demiate ao item 24. O
326 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ivo Mottin Demiate que explicou tratar-se de
327 um pedido de correção de valores do Processo Seletivo Seriado - PSS para o ano corrente,
328 lembrando que o último reajuste ocorreu no ano de dois mil e vinte e o valor sugerido
329 seria com o reajuste baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

330 Em seguida a Conselheira Silvana Oliveira sugeriu que, uma vez aumentado o valor a ser
331 cobrado nas taxas, que também fossem reajustados os valores pagos aos colaboradores
332 que atuam na realização do Vestibular e do PSS, citando fiscais e corretores de redação.
333 O Presidente mencionou que já estavam na pauta os processos referentes a essas
334 correções. Em seguida foram demonstrados os valores que conforme o Conselheiro Ivo
335 Mottin Demiate, todos os cálculos estariam evidenciados no processo, respeitando-se os
336 índices de reajuste inflacionário pelo IPCA. Não havendo mais manifestação o Presidente
337 colocou em votação a matéria, sendo aprovada por unanimidade. Retomou a pauta de
338 destaques quando a Conselheira Karina Janz Woitowicz solicitou destaque ao item 25 e o
339 Conselheiro Ivo Mottin Demiate solicitou destaque aos itens 28, 29, 30 e 31, sendo os demais
340 processos aprovados por unanimidade. Cedeu palavra ao Conselheiro Emerson Martins
341 Hilgemberg que passou ao relato do item 25, processo referente as alterações em
342 dispositivos do Regimento Geral e dos Regimentos dos Conselhos Superiores quanto a
343 modalidade das reuniões; destacou que o processo foi encaminhado aos Diretores de
344 Setor, que tiveram oportunidade de coletar também as manifestações dos
345 Departamentos, sendo que em geral essas foram acatadas, uma vez que contribuíram
346 para melhoria e esclarecimento de como seria a nova sistemática; que o Conselho de
347 Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE também manifestou-se sobre questões pertinentes
348 àquele Conselho; mencionou que em linhas gerais a principal modificação foi a retirada
349 da possibilidade de reuniões em formato híbrido em todos os colegiados, devido a
350 dificuldade operacional dessa modalidade, ressaltando que na presente proposta as
351 reuniões ficariam caracterizadas como presenciais ou remotas e que a regra geral para os
352 Conselhos Superiores seria para reuniões presenciais, deixando a prerrogativa à
353 Presidência dos Conselhos Superiores mediante justificativa para reuniões remotas e que
354 nos demais Colegiados a prerrogativa da decisão caberia às plenárias já no início de cada
355 ano, podendo ser alterado a qualquer tempo por deliberação da maioria; expôs ainda

356 que, como nos Conselhos Superiores as gravações das reuniões seriam uma prática
357 recorrente, passariam a ser um dispositivo obrigatório, não havendo essa obrigatoriedade
358 nos demais Colegiados; ressaltou como ponto polêmico a questão da consulta por e-mail
359 ou aplicativos a respeito de temas urgentes e de baixa complexidade, ficando esse
360 mecanismo para ser utilizado apenas pelos Diretores de Setor, Chefes de Departamento
361 e Coordenadores de Curso, mediante prévia e expressa autorização dos respectivos
362 membros desses Colegiados; explicou em breve relato que, após o assunto ser colocado em
363 discussão e caso a maioria dos membros do Colegiado entendesse que o e-mail ou
364 aplicativo não seria a maneira adequada para tratar o assunto, esses poderiam exigir
365 uma reunião extraordinária; destacou que, quando da utilização de mecanismos para a
366 discussão de algum assunto, caberia ao Diretor, Chefe ou Coordenador, documentar o
367 processo através de ata; citou ainda a alteração realizada pelo CEPE quanto a
368 justificativa para convocação de reunião remota nos Conselhos Superiores, que essa seria
369 realizada pela Presidência e comunicada com quarenta e oito (48) horas de
370 antecedência. Em seguida a Conselheira Karina Janz Waitowicz mencionou que uma
371 consulta por aplicativo não favoreceria muito a discussão e o diálogo; que a versão da
372 minuta da Resolução apresentava alguns pontos que já estariam melhor resolvidos do
373 ponto de vista da operacionalidade e das opções pelo formato presencial ou remoto;
374 indagou, referente ao citado no parágrafo décimo, quando da consulta por aplicativo,
375 como seria caracterizada a maioria simples, se essa seria entre os que se manifestarem ou
376 entre os participantes do grupo do aplicativo; sugeriu ainda a possibilidade de prever na
377 Resolução os assuntos que poderiam ser consultados em redes sociais ou temas que de
378 antemão não seriam interessantes encaminhar por este tipo de dispositivo. O Conselheiro
379 Emerson Martins Hilgemberg esclareceu ser evidente a impossibilidade de um consenso a
380 respeito da matéria, inclusive pela dinâmica diferente dos diversos Setores e
381 Departamentos; explicou que caberá a plenária dos Colegiados apreciar a utilização

382 desses mecanismos e indicar qual forma e aplicativo será utilizado, ou simplesmente não
383 autorizar a utilização dessa modalidade; quanto ao questionamento a respeito da
384 maioria simples, expôs que, se o Colegiado por maioria definisse utilizar essa modalidade,
385 o critério seria baseado no pressuposto que os membros daquele Colegiado façam uso
386 desse aplicativo, entretanto, destacou que não se poderia obrigar a utilização de algum
387 aplicativo, dessa forma a plenária teria a liberdade para simplesmente negar a utilização
388 dessa modalidade; referente a sugestão para elencar as questões que seriam ou não de
389 baixa complexidade, lembrou ser difícil essa previsão e que muitas vezes os casos teriam
390 que ser resolvidos pelo chefe do Colegiado ou pelo próprio Colegiado; finalizando reforçou
391 que a ideia da Resolução seria indicar caminhos e não obrigar a utilização desses. A
392 Conselheira Karina Janz Woitowicz enfatizou sua preocupação na caracterização do que
393 seria considerado assunto de baixa complexidade, uma vez que a definição caberia a
394 uma única pessoa, ou seja, o Chefe de Departamento, o Diretor de Setor ou ao
395 Coordenador de Curso e que ainda não havia clareza a respeito da maioria simples, de
396 como seria caracterizada a resposta na consulta *online*, se somente seriam consideradas
397 as manifestações no grupo ou, diante de um silêncio num grupo de aplicativo esse seria
398 caracterizado como resposta. Retomando a palavra o Conselheiro Emerson Martins
399 Hilgemberg explicou que num primeiro momento o Chefe do Colegiado define se o
400 assunto seria urgente e de baixa complexidade, porém, se a maioria dos membros do
401 Colegiado considerar o assunto não sendo de baixa complexidade, poderão se manifestar
402 contrários e solicitar uma reunião; salientou que, se procurou não avançar em todas as
403 minúcias e possibilidades, uma vez que isso engessaria mais o processo. Em seguida a
404 Conselheira Silvana Oliveira solicitou fazer algumas considerações a respeito da matéria,
405 salientando o cuidado que o Conselheiro relator teve ao tentar ouvir todos os Setores e
406 que infelizmente por problemas pessoais não houve uma oportunidade para uma
407 discussão mais clara no seu Colegiado Setorial; lembrou que sempre defendera o retorno

408 das reuniões presenciais, que em sua percepção significaria deliberar, pensar e gestar a
409 Universidade Pública e que existiria um investimento muito maior pessoal e profissional
410 nas reuniões presenciais; que sentiu haver um acomodamento no seu Colegiado, após esses
411 dois anos de reuniões remotas; que sua defesa seria pela implementação de reuniões
412 presenciais em todos os casos, com exceção apenas para casos em que de fato se
413 caracterize uma emergência. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg mencionou que
414 o cuidado com a proposição foi justamente tentar ser o mais democrático possível, não
415 impondo qualquer posicionamento e que caberia aos Colegiados definir o modo de
416 condução de suas reuniões; sugeriu que, embora a discussão fosse salutar se deveria definir
417 pela aprovação como consta o texto ou fazer alterações, sendo dessa forma necessário o
418 pedido de vista para uma proposição mais objetiva dessas modificações. O Conselheiro
419 Robson Laverdi fazendo uso da palavra, observou a relevância da matéria e ainda
420 levando em conta as considerações apontadas pela Conselheira Silvana Oliveira salientou
421 que a Universidade estaria bastante modificada após o retorno das atividades presenciais,
422 mencionando o esvaziamento dentro da Instituição e que isso deveria ser modificado com
423 a retomada de todas as atividades, demonstrou preocupação se haveria condições no
424 momento de se decidir esse tipo de funcionamento, sem antes tentar restaurar a
425 vivacidade dentro da Instituição, argumentando que na medida em que a Universidade
426 perde sua vivacidade, indiretamente ela perde também as condições efetivas de sua
427 legitimidade; sugeriu que a decisão a respeito da matéria fosse definida no segundo
428 semestre do ano letivo a partir do restauro do fluxo da Universidade; alegou ainda que,
429 quando os professores se reúnem nos diversos Colegiados de maneira remota, os
430 estudantes pouco veem os debates internos, dando a impressão que esses desaparecem
431 do cotidiano. O Presidente retomando a palavra expôs que se deveria chegar num
432 consenso sobre a continuidade da discussão, lembrando que havia a possibilidade do
433 Pedido de Vistas para que outro Conselheiro fizesse uma proposta dos destaques

434 levantados, retornando para discussão na próxima reunião. O Conselheiro Emerson
435 Martins Hilgemberg considerou que a retirada de pauta seria o mais prudente a se fazer
436 no momento, dando possibilidade de análise, porém se deveria estipular prazo de retorno
437 para continuidade da deliberação por esse Conselho; recomendou ainda, que as
438 contribuições de cada segmento retornassem à relatoria a fim de que sejam incorporadas
439 ou modificadas. A Conselheira Silvana Oliveira sugeriu que o processo fosse retirado de
440 pauta, com o compromisso de retornar aos Setores para análise formal, retornando com
441 parecer circunstanciado, dando assim, mais elementos e subsídios para o debate. Fazendo
442 uso da palavra a Conselheira Fabiana Postiglione Mansani demonstrou preocupação
443 quanto as reuniões remotas que continuariam ocorrendo, uma vez que não havia
444 respaldo legal com normativa institucional, visto que, durante a pandemia havia o
445 amparo do Decreto Estadual que autorizava o trabalho remoto. O Conselheiro Emerson
446 Martins Hilgemberg, referente a preocupação apontada pela Conselheira supracitada
447 informou que no último artigo da Minuta da Resolução havia uma previsão convalidando
448 as reuniões remotas realizadas; justificou a necessidade premente da aprovação da
449 matéria, a fim de dar amparo legal àquelas reuniões; sugeriu que já se estipulasse a data
450 para o retorno do processo após sua retirada de pauta. O Conselheiro Ivo Mottin Demiate
451 reforçou que diante de todas as manifestações, o processo deveria retornar o mais breve
452 possível, principalmente para convalidar as reuniões remotas que continuam
453 acontecendo. O Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha expôs estar de acordo com
454 a prorrogação para aprofundamento da discussão da matéria, tendo em vista a
455 necessidade da regulamentação desses canais de comunicação na Instituição; inquiriu se,
456 não seria o caso de uma regulamentação maior a respeito, incluindo a regulamentação
457 das reuniões. Após mais algumas reflexões, o Presidente colocou em votação a retirada
458 de pauta do processo, tendo aprovação unânime, quando ficou decidido que o processo
459 seria encaminhado pela Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SEGECON

460 novamente aos Setores para aprofundamento das discussões e retorno com pareceres até
461 o próximo dia doze de julho, ficando o relator com a responsabilidade de fazer os ajustes
462 necessários na redação da minuta. Em seguida, o Presidente retomou a pauta para
463 pronunciamentos de destaque, quando houve manifestação do Conselheiro Ivo Mottin
464 Demiate aos itens 29 a 31, sendo os demais processos aprovados por unanimidade. Cedeu
465 palavra ao Conselheiro supracitado, que em breve relato explicou que os processos em
466 questão teriam a mesma correção linear do processo anteriormente destacado, quanto a
467 atualização dos valores das taxas de inscrição do Vestibular e do PSS para o ano corrente,
468 porém, esses seriam referentes ao reajuste para o pagamento do pessoal que atua nos
469 diferentes processos do Vestibular, PSS, Concursos e Processos Seletivos externos realizados
470 pela UEPG, sendo a correção dos valores baseada no IPCA, desde primeiro de abril de
471 dois mil e dezessete, com a correção pelo índice acumulado de inflação nesse período de
472 vinte e oito vírgula noventa e oito por cento (28,98%). Não havendo manifestações, o
473 Senhor Presidente colocou em votação os processos, que foram aprovados por
474 unanimidade. Esgotada a pauta regulamentar, a Presidência deixou livre a palavra para
475 quem dela quisesse fazer uso, com inscrições de fala aos Conselheiros. Primeiro a
476 manifestar-se o Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha solicitou informações ao
477 Conselheiro Gilmar Batista Mazurek a respeito da solicitação de funcionário para a
478 secretaria do Departamento de Geociências - DEGEO, que já estaria alguns meses sem
479 um servidor e que devido a troca de chefia a situação estaria extremamente difícil. O
480 Conselheiro Gilmar Batista Mazurek expôs que, infelizmente não havia uma resposta
481 positiva nesse momento, mas que provavelmente seria encaminhado algum estagiário ou
482 servidor com Contrato em Regime Especial - CRES pelo Núcleo de Tecnologia e Educação
483 Aberta e a Distância - NUTEAD. Na sequência a Conselheira Silvana Oliveira solicitou
484 informações sobre o andamento da Comissão instituída pelo Governo do Estado para
485 discutir a reformulação das carreiras docente e técnico-administrativa e da data base;

486 indagou ainda a respeito da Comissão para discutir a implantação e os impactos da Lei
487 Geral das Universidades - LGU. O Conselheiro Gilmar Batista Mazurek informou quanto
488 ao primeiro questionamento da Conselheira, que no último dia vinte e quatro foi recebida
489 demanda da Secretaria de Estado de Administração e da Previdência - SEAP, da Paraná
490 Previdência e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE para que fossem realizados
491 apontamentos, cálculos detalhados de professores e agentes universitários e os impactos
492 em cada uma das folhas de pagamento, que deveria ser encaminhado à Comissão e que
493 essa posteriormente encaminharia à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP;
494 anunciou que já existiria uma proposição de lei encaminhada à ALEP e que a mesma
495 deveria ser votada nos próximos dias; quanto à Comissão da LGU informou que solicitou
496 a indicação de membros para a Comissão e que os trabalhos teriam início assim que
497 obtivesse o retorno dessas indicações. A Conselheira Telma Passos fazendo uso da palavra,
498 registrou agradecimento ao Administrador da Prefeitura do *Campus* Universitário -
499 PRECAM professor Eduardo Pereira, em nome da comunidade das proximidades do
500 Laboratório de Geociências e da Casa do Estudante, pelo pronto atendimento em realizar
501 limpeza naquele local, tendo em vista que o mato estava muito grande e inclusive com
502 o surgimento de cobras no local. Não havendo nada mais a tratar, às onze horas e
503 dezenove minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada
504 esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores,
505 lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Ponta
506 Grossa, vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois.

507

ATA Nº 7/2022

508 Everson Augusto Krum

509 Carlos Willians Jaques Morais

510	Édina Schimanski	_____
511	Emerson Martins Hilgemberg	_____
512	Eunice Silva de Novais	_____
513	Fabiana Postiglione Mansani	_____
514	Gilmar Batista Mazurek	_____
515	Ivo Mottin Demiate	_____
516	Jozia Ribeiro do Nascimento	_____
517	Karina Janz Woitowicz	_____
518	Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	_____
519	Maria Salete Marcon Gomes Vaz	_____
520	Matheus Santana Carrer (suplente)	_____
521	Paulo Vitor Farago (suplente)	_____
522	Robson Laverdi	_____
523	Silvana Oliveira	_____
524	Telma Passos	_____
525	Vanderlei Schneider de Lima	_____
526	Presentes:	
527	Eduardo Pereira	_____

- 528 **Guilherme Amaral Alves** _____
- 529 **Luciane Pereira da Silva Navarro** _____
- 530 **Luiz Gustavo Barros** _____
- 531 **Marcos Vinicius Fidelis** _____
- 532 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária** _____